

PARECER PARA DISCUSSÃO ÚNICA DO PROJETO DE LEI N.º 125/2003

O Projeto de Lei n.º 125/2003, de autoria do Prefeito Municipal, que “Autoriza a concessão de subvenção social para a Associação Desportiva Indianopolense” conta com 4 (quatro) artigos, incluindo o que trata da entrada em vigor do texto normativo.

Distribuído inicialmente à Comissão de Legislação, Justiça e Redação esta emitiu parecer pela legalidade do mesmo.

Fundamentação

No âmbito de sua competência a Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, de acordo com o disposto no art. 39 inc. IV do Regimento Interno, entende que a despesa em apreço tem sustentação meritória.

O referido projeto, do ponto de vista financeiro, revela-se condizente com os interesses da Municipalidade, posto que o valor da subvenção é compatível com o Orçamento Municipal, e ainda, com o lazer proporcionado à Comunidade.

Desta forma, o referido projeto afigura-se relevante, do ponto de vista financeiro.

Conclusão

Com tais considerações, a Comissão, acolhendo o voto do relator, opina favoravelmente à normal tramitação do Projeto de Lei n.º 125/2003.

Sala das Reuniões, 06 de junho de 2003.


Adailton Borges Amaro
Relator


José Joaquim Pinto
Presidente

Roberto Dias da Silva
Membro